



PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS

ÓRGÃO REQUERENTE:	DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO:
<ul style="list-style-type: none">CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL	<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Contratação de Serviços

2.0. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	TIPO DE LICITAÇÃO:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Lei nº 14.133/2021. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 75 da Lei nº 14.133/2021. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 74 da Lei nº 14.133/2021. <input checked="" type="checkbox"/> <u>Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 14.133/2021.</u> <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 14.133/2021. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 14.133/2021. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei Federal nº 14.133/2021.	<input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input checked="" type="checkbox"/> <u>Menor Preço Por Item</u> <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Desconto <input type="checkbox"/> Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico <input type="checkbox"/> Maior Retorno Econômico <input type="checkbox"/> Não se enquadra.

3.0. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

<input checked="" type="checkbox"/> <u>Lei Complementar nº. 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</u> <input checked="" type="checkbox"/> <u>Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);</u> <input checked="" type="checkbox"/> <u>Decreto Municipal nº. 012/2022 – Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal;</u> <input type="checkbox"/> Decreto Municipal nº. 014/2022 – Regulamenta as hipóteses de Contratação Direta no Município de Feliz Natal; <input checked="" type="checkbox"/> <u>E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.</u>



PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

4.0. DO OBJETO

4.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL – MT.**

5.0. DA JUSTIFICATIVA

5.1. A Aquisição de Material de Informática para a Câmara Municipal, justifica-se pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável. Considerando que para o funcionamento desta Casa é de grande importância a referida aquisição para que todos os setores possam funcionar adequadamente, pois o material de informática é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções.

Nesse sentido, como acontece na maioria das tecnologias, os equipamentos de TI sofrem um processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias, exige renovação periódica do parque tecnológico, de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade dos recursos de TI adequados à necessidade dos servidores.

Assim, com a aquisição dos equipamentos que serão licitados trarão benefícios direto e indireto a população, e darão condições de continuidade nas atividades inerentes ao bom

funcionamento dos serviços da Administração Pública por meio da Câmara Municipal.

6.0. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS



PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

Item		Descrição do Produto	Cod. TCE	R\$ Unit.	R\$ Total
01	20 Unid.	Mouse sem fio, Orientação ambidestro, possuir uma roda de rolagem, possuir interruptor de economia de energia, com sensor óptico, Resolução de mínima de 1000dpi, Rádio frequência 2.4 GHz, Alcance 10 m, empunhadura ergonômica e compatibilidade universal: Windows, Mac e Chrome – Garantia de 12 meses.	00065091	R\$ 75,1750	R\$ 1.503,50
02	02 Unid.	HDD 2TB, 3,5 polegadas, interface SATA de 6Gb/s, hardware com Autodecoding Drive (SED) e com recurso de Instant Secure Erase Taxa de transferência suportado SATA: 6.0 / 3.0 / 1.5 Gb/s - Taxa de transferência sustentada OD: 220MB/s - Cache: 256 MB - Bytes por setor: 4096 - RPM: 7200 – Garantia de 12 meses.	00056005	R\$ 654,9500	R\$ 1.309,90
03	05 Unid.	Teclado Numérico com Fio Usb 20 Teclas Preto, Comprimento do cabo 80cm	271085-4	R\$ 51,5500	R\$ 257,75
04	20 Unid.	Cartucho de tinta para impressora - colorido, para impressora epon 5020191, 65ml cada.	155345-3	R\$ 77,0000	R\$ 1.540,00
05	10 Unid.	Tonner compatível impressora brother DCP- L2540DW	00030647	R\$ 180,1250	R\$ 1.801,25
06	10 Unid.	Tonner compatível impressora HP laser jet pro MFP M 125 ^a	00011249	R\$ 104,0750	R\$ 1.040,75
07	02 Unid.	Nobreak de 1800 VA / 1600 W, tensão nominal de entrada 120 V, fator de potência 0.7, proteção contra sobretensão/subtensão na entrada CA: passa a operar em modo bateria	00057209	R\$ 1.843,9750	R\$ 3.687,95
08	02 Unid.	Nobreak de 700 VA / 120 V, tensão nominal de entrada 120V, tensão nominal de saída 120V, bateria interna selada	00055955	R\$ 848,4750	R\$ 1.696,95



PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

09	02 Unid.	Calculadora Financeira, com mais de 120 funções integradas, visor LCD, modo de entrada RPN, com desligamento automático, indicador de carga de bateria, tipo HP.	42141-3	R\$ 441,6275	R\$ 883,26
10	05 Unid.	Teclado padrão ABNT2 – Com teclado numérico, Tipo de teclado membrana, com teclas cilíndricas e conector USB.	312485-1	R\$ 132,6500	R\$ 663,25
11	04 Unid.	Notebook – Processador 4 núcleos, 8 threads, frequência de 2,4 GHz ou superior – 16GB de memória RAM + armazenamento de 240GB SSD – tela full HD LED de 15,6” teclado numérico	00081264	R\$ 5.965,9750	R\$ 23.863,90
12	01 Unid.	Notebook - processador Intel® Core™ i9-13900HX Raptor Lake (36MB cache, 3.9GHz ~ 5,4GHz Turbo Boost Max 3.0) memória RAM 32GB DDR5 - HD SSD 500GB NVMe + HD 2TB, teclado ABNT2 tela 17" WQXGA (2560x1600p) 16:10 - 240Hz; placa de vídeo dedicada GeForce® RTX 4090 (16GB GDDR6)	00085559	R\$ 36.662,5000	R\$ 36.662,5000
13	06 Unid.	Bateria de nobreak – Bateria estacionaria de 12V e 7Ah – com garantia de 1 ano	00035386	R\$ 229,2250	R\$ 1.375,35
14	03 Unid.	Carregador notebook ACER – Carregador 19,5V – 3.5a. para entrada 127 e 220V. – para uso em notebook ACER.	380271-0	R\$ 268,0000	R\$ 804,00
15	02 Unid.	Carregador notebook ACER – Carregador 19v 2.37a 45w. para entrada 127 e 220V. – para uso em notebook ACER - PLUG (mm): 3.0x1.0mm.	380271-0	R\$ 238,4750	R\$ 476,95
16	01 Unid.	Routerboard Wi-Fi - 5 portas gigabyte - CPU core 1 - CPU com frequência nominal 600 MHz 128MB	00030258	R\$ 1.301,6667	R\$ 1.301,67




PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

17	03 Unid.	Mochila transporte de notebook até 17" espaço interno acolchoado para notebook, dois bolsos frontais de fácil acesso, bolsos nas laterais, painel traseiro acolchoado, fechamento em zíper, alça de costas acolchoada, alça de mão, medidas Aproximadas:- Altura: 46 cm- Comprimento: 29 cm- Largura: 14 cm.	00052341	R\$ 212,9750	R\$ 638,93
18	20 Unid.	Pad mouse - mouse pad com apoio de punho em gel acolchoado, tela suave e sedosa, antialérgica e micro pirâmides antideslizante.	146360-8	R\$ 46,6500	R\$ 933,00
19	10 Unid.	Apoio de punho para teclado - apoio de punho para teclado com aproximadamente 460x95x15mm, sendo de espuma, borracha ou silicone.	00081138	R\$ 74,6650	R\$ 746,65
20	08 Unid.	Suporte para notebook sem cooler - suporte vertical, para qualquer modelo notebook, em metal com dimensões reguláveis de 10" a 17", elevação de no mínimo 10cm, base antiderrapante.	361587-1	R\$ 101,5750	R\$ 812,60
21	02 Unid.	HD Externo com capacidade de 4TB, Porta USB 3.0 Taxa de transferência de interface: Até 5 Gb/s (USB 3.0), garantia de 12 meses.	412280-1	R\$ 1.133,3000	R\$ 2.266,60
22	04 Unid.	Telefone sem fio, com identificador de chamadas, registro de ligações, memória para até 6 ramais, função de transferência de chamadas, Frequência: 1,9Ghz (1.910 – 1.920 MHz, Capacidade de bateria: 600 mAh, Display Luminoso.	278391-6	R\$ 478,2250	R\$ 1.912,90
23	10 Unid.	Bobina de etiqueta branca com mil etiquetas 60x40mm, utilização em impressoras.	00082181	R\$ 29,2967	R\$ 292,97
24	5 Caixas	Bobina - para impressora térmica, em papel termoscript, medindo (57,00 x 22,00) m, na cor branca, Caixa c/ 30 unidades.	297273-5	R\$ 192,3500	R\$ 961,75



PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

25	05 Unid.	Ribbon cera 110x74 compatível com Elgin L42, Elgin L42 PRO GT800 Zebra, PC42T	257687-2	R\$ 18,8350	R\$ 94,18
		Soma Total			R\$ 87.528,51

7.0. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. DO VALOR MÍNIMO E DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR OFERTADO NA LICITAÇÃO:

7.1.1. O valor máximo da proposta a ser ofertado na licitação, conforme definição do Município de Feliz Natal - MT será de **R\$ 87.528,51 (Oitenta e sete mil reais, quinhentos e vinte e oito reais e cinquante e um centavos)**, conforme valores unitários e global indicado no item 6, deste Termo.

7.1.2. Valores acima do definido pela Administração, serão desclassificados.

7.1.3. O pagamento do valor homologado na licitação, deverá ser efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data entrega dos equipamentos e ou materiais.

7.1.4. A **Câmara Municipal** informa que as despesas com a contratação correrão conforme abaixo informado:

Equipamentos e Matrial Permanente: 44.90.52.0000;

Material de Consumo: 33.90.30.0000.

8.0. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A empresa deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

- Cópia do cartão CNPJ;
- Cópia do contrato social da empresa;
- Cópia dos documentos pessoais dos Representantes legais da Empresa;
- Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND);
- Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- Certidão Negativa de FGTS;



PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Falência e Concordata;

9.0. VIGÊNCIA CONTRATUAL E FORMA DE EXECUÇÃO

9.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, objeto da presente licitação, será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme disposição do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela solicitante, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

9.2.1. Entregar os equipamentos e ou materiais no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias**, após o recebimento da Nota de Autorização de Despesas-NAD, acompanhado de nota fiscal.

9.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos equipamentos e ou materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

10.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Garantir a detentora do Registro de Preços, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado, constatados mediante prévia e ampla pesquisa;

10.1.1. Solicitar o fornecimento dos equipamentos mediante apresentação de requisição emitida pelo Departamento de Compras da Câmara, devidamente assinada por servidor responsável, contendo a descrição, quantidade e valor dos equipamentos a ser entregue(s).

10.2. Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre que os preços de mercados resultantes das pesquisas de preços estiverem menores que os registrados;

10.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora, Fiscalizar e tomar as devidas providências em caso de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos equipamentos.

10.4. Efetuar os pagamentos devidos através de crédito (ordem bancária) a ser depositada em conta corrente da contratada e no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Departamento de Compras da Câmara.

10.5. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos equipamentos e ou materiais.



PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

- 10.6.** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 10.7.** Acompanhar as entregas, podendo intervir durante a mesma, para fins de ajuste; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, dos equipamentos e ou materiais entregues fora das especificações deste Edital;
- 10.8.** Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.9.** A contratante aplicará o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012 com alterações pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145/2023 para fins de retenção de imposto de renda nos pagamentos efetuados a contratada, conforme regulamentação prevista pelo Decreto Municipal nº 044/2023.
- 10.10.** As alíquotas a serem aplicadas na retenção serão as descritas no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012, definidas conforme o bem fornecido constante do objeto da presente aquisição.

11.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1.** Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela solicitante, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 11.1.1.** Entregar os equipamentos e ou materiais no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias**, após o recebimento da Nota de Autorização de Despesas-NAD, acompanhado de nota fiscal.
- 11.2.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos equipamentos e ou materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.3.** A falta de quaisquer dos equipamentos e ou materias cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto desta ata de registro de preços e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 11.4.** Comunicar imediatamente a Secretaria solicitante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;
- 11.5.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 11.6.** Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Câmara;
- 11.7.** Indenizar terceiros e/ou à própria Câmara em caso de ausência ou omissão de



PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

11.8. Fornecer os equipamentos, conforme estipulado nesta ata e de acordo com a proposta apresentada e Termo de Referência anexo ao Edital;

11.9. Não poderá ocorrer a falta dos equipamentos e ou materiais por parte do licitante, pois são itens de primeira necessidade e a contratada deverá atender exatamente como se propôs a fazer;

11.10. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS;

11.11. O atraso na entrega dos equipamentos e ou materias caberá penalidades e sanções previstas no edital;

11.12. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.14. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.15. Equipamentos avariados ou sem condições de uso serão devolvidos e obrigatoriamente trocados por novos pela empresa no prazo de **10 (dez) dias corridos** a contar da data de recebimento da notificação feita pela solicitante.

11.16. É seu dever manter atualizado o endereço de e-mail, inclusive para que eventuais notificações sejam nele encaminhadas;

11.17. As notas fiscais devem constar especificações completas e marca e modelo ofertado.

11.18. Havendo descontinuidade na produção ou fabricação dos equipamentos ofertados na proposta, a Contratada deverá comunicar tal fato à Câmara, acompanhado de declaração da empresa fornecedora ou do próprio fabricante, de que não mais produz o objeto licitado, enviando amostra e documentos que se fizerem necessários dos equipamentos e ou materiais que pretende fornecer em substituição aquele inicialmente ofertado, sem que o preço seja superior ao constante de sua proposta, ficando a critério da Câmara aceitá-lo ou não.

11.19. A Câmara rejeitará, no todo ou em parte, os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações desta ata de registro de preços, da proposta de preços e do Termo de Referência anexo do Edital;

11.20. Se durante o fornecimento ocorrer problemas de desabastecimento ou similar, que possa comprometer a perfeita execução deste projeto, a Câmara poderá a pedido da licitante vencedora, autorizar a substituição do(s) equipamento e ou materiais ou da(s) marca(s).

11.21. Prestar esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do objeto. Comunicar, qualquer alteração que venha a ocorrer no desenvolvimento dos trabalhos, bem



PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

como zelar pelo fiel cumprimento das especificações técnicas atinentes ao fornecimento do objeto licitado.

11.22. Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela contratante sobre os equipamentos e ou materiais entregues.

11.23. Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer outra operação financeira, sem prévia e expressa anuência da contratante, sob a pena de rescisão contratual.

11.24. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

11.25. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela contratante.

11.26. Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica nas exigências da Lei em substituição as Notas Fiscais modelo 1 e 1-A, ficando ciente que o Departamento de Compras não receberá a Nota que descumprir a Lei e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

11.27. Fornecer os equipamentos e ou materiais necessário a fiel execução do contrato, bem como arcar com qualquer despesa extra, que por ventura possa ocorrer.

11.28. A contratada responsabiliza-se pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante, de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução do contrato, de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho.

11.29. O contratado deverá oferecer garantia de, **no mínimo, 12 (doze) meses** contados a partir da data da entrega técnica de cada equipamento sem limite de horas trabalhadas. Deverão, ainda, serem observadas as recomendações estabelecidas no Manual de Garantia dos equipamentos.

11.30. Constatada a persistência da falha dentro de período de 3 (três) meses, o prazo limite para atendimento e resolução do problema será reduzido para 20 (vinte) dias. Em caso de descumprimento dos referidos prazos, ficará o contratado sujeito, além das disposições constantes neste procedimento, à previsão estabelecida pelo inciso I do § 1º do artigo 18 da Lei nº.8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor.

11.31. Os equipamentos e ou materiais a serem fornecidos deverão estar acompanhados de seus respectivos certificados e condições de garantia.

12.0. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante empenho.



PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

12.1.1. O pagamento somente será realizado após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por pelo Setor de Compras da Câmara.

12.1.2. O prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura e a respectiva entrega da mercadoria.

12.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos materiais, o número e o nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

12.3. Caso constatada alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas à contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.4. A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a contratada pleitear acréscimo após a entrega das propostas.

12.5. Nenhum pagamento isentará a fornecedora das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

12.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

12.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada, ou inadimplência contratual.

13.0. DAS PENALIDADES

13.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo legal, sem prejuízo da aplicação da multa.

13.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou assinar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

13.3. Pela inexecução total ou parcial da entrega dos equipamentos e ou mercadorias, objeto do Contrato, a Administração Poderá aplicar penalidades à contratada, garantida a prévia defesa.

13.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.0. DAS SANCOES/PENALIDADES



PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

14.1. Conforme disposto no Edital de Licitação, Minuta de Contrato, Termo de Referência e demais anexos.

15.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

Feliz Natal, 02 de setembro de 2024.

NÁDIA AUGUSTA KORB DA CRUZ
COORDENADORA ADMINISTRATIVA
E FINANCEIRA

ODENÍLIO MOREIRA DE SOUSA
PRESIDENTE